

Exmo. Sr.

MARCIO CAPRINI

DD. Presidente CIRENOR

NESTA CIDADE

Na qualidade de Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS – CIRENOR, venho, pelo presente, solicitar autorização para proceder à dispensa de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a elaboração do projeto técnico de sinalização turística da Rota das Araucárias.

O referido projeto tem como finalidade garantir a adequada aplicação dos recursos oriundos da Consulta Popular 2024, direcionando-os ao planejamento, padronização e futura implantação da sinalização turística viária da região, em conformidade com os objetivos do programa e com as necessidades locais.

Considerando que a execução da sinalização turística da Rota das Araucárias depende, necessariamente, da prévia elaboração de projeto técnico executivo, contemplando memorial descritivo, plantas georreferenciadas, planilhas orçamentárias, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro, ART/RRT e as devidas autorizações dos órgãos competentes, como condição indispensável à sua futura implantação;

Considerando que a natureza técnica e especializada do objeto exige profissional habilitado e empresa registrada no CREA/CAU, não sendo viável sua execução direta pelo quadro de pessoal dos municípios consorciados;

Considerando que a contratação de empresa especializada assegura a padronização da sinalização em todos os municípios integrantes, promovendo uniformidade metodológica, identidade visual, segurança viária e fortalecimento da atividade turística regional;

Considerando o Estudo Técnico Preliminar elaborado, que demonstrou a necessidade, a adequação da solução e a compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado, garantindo a vantajosidade da contratação;

Considerando que a pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do ramo demonstrou a compatibilidade do valor com os praticados no setor, fixando-se como parâmetro o montante de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), conforme proposta em anexo;

Considerando que apenas uma empresa apresentou condições técnicas plenas para atender ao objeto em sua integralidade, restando caracterizada a inviabilidade de competição efetiva;

Considerando que a contratação direta está em conformidade com o disposto no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a dispensa de licitação em razão do valor, desde que respeitados os limites legais e observada a devida instrução processual;

Diante do exposto e dos fundamentos elencados, solicito autorização para a contratação da empresa RVP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.315.712/0001-25, pelo valor global de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), com prazo de execução até 30 de dezembro de 2025, para a elaboração do projeto técnico de sinalização turística da Rota das Araucárias.

Sananduva/RS, 23 de setembro de 2025.

ULISSES CECHIN
DIRETOR EXECUTIVO